

ANEXO IV - Classe 1 e 2
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

(Aplicável às actividades/explorações pecuárias que possuam um NP de capacidade superior a 75 CN)

REAP - Regime de Exercício da Actividade Pecuária

Decreto-Lei n° 214/2008, de 10 de Novembro

N° do Processo

Número de Registo da Exploração/Estabelecimento (NRE):

Actividade/Exploração Pecuária: **Uniovo, S.A. - NP: Instalação Avícola da Herdade das Barroqueiras**

(Requerida para: a exploração pecuária que possua um NP com capacidade superior a 75 CN,

Agrupamento (CA) e Entrepósito (EP) de comerciantes.)

Centros de

Identificação de Núcleo de Produção (NP)

NP n° Marca Espécie/Área Tipo Produção

(A responsabilidade sanitária pelo NP é solidária face à responsabilidade sanitária da exploração pecuária.)

Identificação do Médico Veterinário Responsável Sanitário (MVRS)

(Pela aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 49º do Decreto-Lei n.º 214/2008)

NIF: Cédula Profissional (N°):

Nome:

Endereço:

C. Postal: - Localidade:

Telefone: Telemóvel: Fax:

E-mail:

Data Início:

Ou

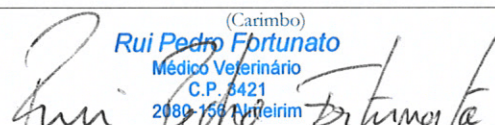
Data Fim:

Declaro assumir, a partir desta data, a
Responsabilidade Sanitária da Actividade
Pecuária identificada

Declaro o termo, a partir desta data da
Responsabilidade Sanitária da Actividade
Pecuária identificada.

Local:

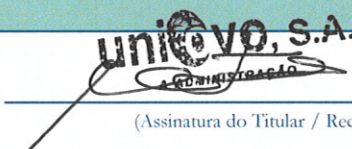
(Assinatura do Responsável Sanitário)


 (Carimbo)
Rui Pedro Fortunato
 Médico Veterinário
 C.P. 3421
 2080-150 Almeirim

Termo

Local:

Data:


uniovo, S.A.
 ADMINISTRAÇÃO
 (Assinatura do Titular / Requerente.)

Observações: a declaração de responsabilidade sanitária, no caso das novas actividades pecuárias, deve ser apresentada até ao início de actividade.